

**EDITAL**  
**CONCURSO ESPECIAL DE ACESSO E INGRESSO PARA ESTUDANTES INTERNACIONAIS**  
**LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO**  
**Ano Letivo 2024/2025**

**VAGAS**

27

**CALENDÁRIO DE CANDIDATURAS**

	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
<b>Candidaturas</b>	10 de abril de 2024	26 de julho de 2024
<b>Afixação dos Resultados Provisórios</b>	30 de julho de 2024	
<b>Afixação dos Resultados Definitivos</b>	19 de agosto de 2024	
<b>Realização de Matrículas</b>	Em data a definir	Em data a definir
<b>Eventual Colocação de Suplentes</b>	Em data a definir	Em data a definir

**JÚRI**

Presidente: Professora Doutora Conceição Calhau

Vogal: Prof<sup>a</sup> Doutora Ana Faria

Vogal: Prof. Doutor Diogo Pestana

**NOTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

Os resultados relativos a cada fase do processo do concurso são comunicados individualmente a cada um dos interessados através do e-mail disponibilizado no ato da candidatura.

**DESTINATÁRIOS**

Podem candidatar-se a este concurso os estudantes internacionais, entendendo-se por **estudantes internacionais** todos aqueles que **não tenham a nacionalidade portuguesa** e que, cumulativamente, **não se enquadrem em nenhuma das seguintes categorias**:

- a) Os nacionais de um Estado-membro da União Europeia;
- b) Os que, não sendo nacionais de um Estado -membro da União Europeia, residam legalmente em Portugal há mais de dois anos (não relevando para o efeito o tempo em que dispuseram de autorização de residência para realização de estudos) de forma ininterrupta, em 1 de janeiro do ano em que pretendam ingressar na NOVA Medical School|Faculdade de Ciências Médicas, bem como os filhos que com eles residam legalmente;
- c) Os que requeiram o ingresso na NOVA Medical School|Faculdade de Ciências Médicas através dos regimes especiais de acesso e ingresso regulados pelo Decreto-Lei n.º 64-A/2023 de 31 de julho;
- d) Os que se encontrem a frequentar a NOVA Medical School|Faculdade de Ciências Médicas, no âmbito de um programa de mobilidade internacional para a realização de parte de um ciclo de estudos de uma instituição superior estrangeira com a qual a NOVA Medical School|Faculdade de Ciências Médicas tenha estabelecido acordo de intercâmbio com esse objetivo, sem prejuízo da elegibilidade da sua candidatura findo o período de intercâmbio;

- e) Os familiares de portugueses ou de nacionais de um Estado membro da União Europeia, sendo o conceito de “familiar” definido pela alínea i) do artigo 2.º da Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto;
- f) Os que sejam beneficiários, em 1 de janeiro do ano em que pretendem ingressar no ensino superior na NOVA Medical School|Faculdade de Ciências Médicas, de estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais.

Pode ainda requerer a aplicação do estatuto de estudante internacional quem se encontre em situação de emergência por razões humanitárias, nos termos do art.º 8.º A do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, na sua redação atual, o qual estipula que são estudantes em situação de emergência por razões humanitárias os que sejam provenientes de países ou regiões em que prevaleça uma situação reconhecida de conflito armado, de desastre natural, de violência generalizada ou de violação de direitos humanos, de que resulte a necessidade de uma resposta humanitária.

**Aviso:** os estudantes que ingressem no ensino superior português ao abrigo do Decreto – Lei n.º 36/2014, de 10 de março, incluindo o presente concurso, mantêm a qualidade de estudante internacional até ao final do ciclo de estudos em que se inscreveram inicialmente ou para que transitem, ainda que, durante a frequência do ciclo de estudos, lhes venha a ser concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres, salvo se entretanto adquirirem a nacionalidade de um Estado-Membro da União Europeia. A cessação da aplicação do estatuto de estudante internacional em consequência do disposto anteriormente produz efeitos no ano letivo subsequente à data da aquisição da nacionalidade.

### CONDIÇÕES DE ACESSO

Podem candidatar-se à matrícula e inscrição no primeiro ciclo de estudos os estudantes internacionais:

- a)** Titulares de uma qualificação, entendida como qualquer diploma ou certificado emitido por uma autoridade competente que, no país em que foi obtida, lhes confira o direito de candidatura e ingresso no ensino superior desse país;
- b)** Titulares de um diploma do ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente.
- c)** Cumprimento, à data do atual concurso, do pré-requisito fixado pela NMS|FCM/UNL, nos termos do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, na sua redação atual, que regula o regime de acesso e ingresso no ensino superior, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 99/99, de 30 de março, 26/2003, de 7 de fevereiro, 76/2004, de 27 de março, 158/2004, de 30 de junho e 147-A/2006, de 31 de julho.

### São Condições concretas de Ingresso no 1º Ciclo de estudos em Ciências da Nutrição:

1. Verificação da qualificação académica específica para ingresso no ciclo de estudos a que se candidata:

- a. Quando o candidato for **titular de curso de ensino secundário português**, essa verificação incidirá sobre a aprovação nas **duas** provas de ingresso definidas para a Licenciatura em Ciências da Nutrição desta Faculdade: 02 Biologia e Geologia e 07 Física e Química;
- b. Quando o candidato **não é titular de exames nacionais**, poderá a qualificação académica específica reportar sobre uma de três situações:
  - i. Ter realizado provas de âmbito nacional de Biologia e de Química para ingresso no ensino superior do país de origem;

- ii. Ter realizado exames finais de disciplinas de Biologia e de Química do ensino secundário estrangeiro;
  - iii. Ter frequentado e obtido aprovação nas disciplinas de Biologia e de Química do ensino secundário estrangeiro, **desde que comprovado, através de documento oficial, que o candidato tem condições de acesso e ingresso no ensino superior do país de origem.**
- c. Quando o candidato for **titular de curso de ensino secundário brasileiro**, e sempre que se aplique, essa demonstração corresponde à aprovação na área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), com **nota mínima de 100 pontos**.
2. Ter um domínio intermédio da língua portuguesa (nível B2), de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas), no caso de candidatos provenientes de sistemas de ensino não lecionados em português; devendo apresentar a certificação de conhecimentos em língua portuguesa, competências oral e escrita, através de certificado emitido por entidade competente no seu país de origem;
- 2.1 Sem prejuízo do disposto no número anterior podem ainda candidatar-se estudantes que não possuam o nível B2, desde que formalmente declarem comprometer-se com a frequência de um curso intensivo de língua e obtenham aquele nível até ao início da frequência do 3.º ano do ciclo de estudos sob pena de não poderem renovar a sua inscrição na FCM|NMS até comprovar a obtenção desse nível.

### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

Os candidatos serão seriados por ordem decrescente da classificação, arredondada às décimas, consideradas as fórmulas de cálculo abaixo indicadas:

**a) Para candidatos que concorram com as provas Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM):**

- Só poderão ser admitidos os candidatos com classificação na área de conhecimento do ENEM “Ciências da Natureza e suas Tecnologias” (CNT) igual ou superior a 100 pontos, após conversão para a escala portuguesa de classificações (0 a 200 pontos) através da seguinte fórmula:

$$\text{ENEM C} = \text{Classificação obtida na área do conhecimento CNT} \times 200/1000$$

ENEM C - Classificação obtida na área do conhecimento após conversão para a escala portuguesa de classificações, na escala inteira de 0 a 200 pontos

Sendo a classificação final de candidatura o resultado da soma de 40% da nota final do ensino secundário com 60% da nota final da prova ENEM convertida para escala portuguesa:

$$C = (0,4 \times \text{NES}) + (0,6 \times \text{ENEM C})$$

NES - nota final do ensino secundário, na escala inteira de 0 a 200 pontos

**Validade do ENEM:** 4 anos

**b) Para candidatos que concorram com outras provas:**

A classificação final de candidatura será uma classificação na escala de 0 a 200, resultado da soma de 40% da nota final do ensino secundário com 60% da melhor nota das provas de ingresso de Biologia ou Biologia e Geologia ou Química ou Física e Química convertidas para a escala portuguesa.

$$C = 0,4 \times NES + 0,6 \times MN$$

NES - nota final do ensino secundário, na escala inteira de 0 a 200 pontos

MN - melhor nota de Biologia ou Biologia e Geologia (BG) ou Química ou Física e Química (FQ)

BG – classificação, na escala inteira de 0 a 200 pontos, de exame final correspondente à prova de Biologia ou Biologia e Geologia.

FQ – classificação, na escala inteira de 0 a 200 pontos, de exame final correspondente à prova de Química ou Física e Química.

**c) Para candidatos que tenham frequentado o SUPERNOVA Programa Pré-Universitário da Universidade NOVA de Lisboa:**

A classificação final de candidatura será uma classificação na escala de 0 a 200, calculada através da seguinte fórmula:

$$C = (0,4 \times NES) + (0,6 \times MN) + 50$$

NES - nota final do ensino secundário, na escala inteira de 0 a 200 pontos

MN - melhor nota de Biologia ou Biologia e Geologia ou Química ou Física e Química do 12.º ou 3.º grau do ensino médio, na escala inteira de 0 a 200 pontos

**Critérios de Desempate dos Candidatos**

- Entrevista, presencial ou por videoconferência, considerando os seguintes critérios: motivação (20%), maturidade (20%), capacidade de comunicação e argumentação (30%) e conhecimento da profissão (30%).

**INSTRUÇÃO DAS CANDIDATURAS (ONLINE)****1. A candidatura é feita exclusivamente online.**

Os candidatos devem aceder ao link <https://candidaturas.nms.unl.pt/cssnet-nms/page> e preencher todos os campos;

**2. O processo de candidatura, para além do preenchimento do formulário online, deverá ser instruído com os seguintes documentos:**

- a. Fotocópia simples do documento de identificação pessoal ou passaporte, do qual conste expressamente a nacionalidade do candidato;
- b. Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato não tem nacionalidade portuguesa, nem está abrangido por nenhuma das situações elencadas nas alíneas de a) a f) do tópico 'Destinatários' no presente edital (disponível e [aqui](#));
- c. Documento (certificado ou diploma) que ateste o nível de conhecimento da língua portuguesa, conforme aplicável;

- d. Diploma do ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente, quando aplicável;
- e. Diploma **ou** certificado emitido por uma autoridade competente que ateste a aprovação num programa de ensino **e confirma ao seu titular o direito de se candidatar e ingressar no ensino superior no país em que foi obtido;**
- f. Cópia dos documentos comprovativos das classificações obtidas:
  - 1) Nas provas de ingresso portuguesas, para os **titulares de ensino secundário português ou equivalente;**
  - 2) Nos exames nacionais de acesso ao ensino superior, **em país estrangeiro;**
  - 3) Nas provas de qualificação académica específica, previstas nos pontos **ii. e iii.** da alínea b) das Condições de Ingresso, do presente Edital.
- g. Atestado de residência passado por entidade oficial do país onde o candidato se encontra domiciliado;
- h. Pagamento da taxa de candidatura através das referências multibanco que surgirão no decurso da candidatura.

**Notas:**

1. **Todos os documentos que contenham classificações, devem ser acompanhados de documento de conversão para a escala portuguesa de 0-20.**
2. **Todos os documentos referidos devem ser reconhecidos por agente consular português, ou pela Apostila de Haia no país de origem dos documentos, sempre que estes sejam emitidos por instituições de países não pertencentes à União Europeia.**
3. **A candidatura é válida, apenas, para o ano letivo a que respeita o concurso.**
4. **São liminarmente indeferidas as candidaturas que não sejam instruídas com todos os documentos solicitados.**
5. **Sem prejuízo do disposto no número anterior, os documentos comprovativos da satisfação dos pré-requisitos *supra* são entregues pelos candidatos no ato da matrícula e inscrição no ensino superior, no par instituição/curso que os exige, caso ali venham a obter colocação, sendo condição indispensável para a realização da referida matrícula e inscrição.**
6. **A emissão dos documentos referidos no número anterior deve ocorrer no período compreendido entre a data prevista para o início da inscrição nos pré-requisitos e a data da matrícula e inscrição no ensino superior.**

**PROPINAS, TAXAS E EMOLUMENTOS**

<b>Taxa de candidatura</b>	70,00 €
<b>Propina anual para o ano letivo 2023/2024</b>	7.500,00 € (este valor poderá ser pago em 7 prestações)

Lisboa, 10 de abril de 2024



Professora Doutora Helena Canhão  
Diretora